



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 13/07/96
Na Edição Nº 1290
Página Nº 14

L E I Nº 135/96

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Formosa do Oeste - FUNPEN-FOR, para o período de julho a dezembro de 1996, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo a seguinte estimativa:

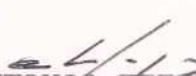
III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE PENSÃO MUNICIPAL

Receitas Correntes.....R\$40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto o detalhamento do Orçamento do Fundo de Pensão Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e seis.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal